



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de fornecimento e instalação, com serviços de montagem e desmontagem de painéis e meio-painéis divisórios, paginados ou não e portas para divisórias – miolos semi-oco (honey comb) e acústico (fibraroc ou equivalente), com aplicação de todos os materiais e acessórios afins; e de mão de obra necessária para a execução dos serviços por demanda nos ambientes internos dos diversos prédios da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, incluindo as salas de apoio nas dependências do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Diversos prédios da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e salas de apoio nas dependências do Tribunal de Justiça de São Paulo, presentes no Estado de São Paulo e os que vierem a ser instalados durante a vigência da presente contratação.

3. VISTORIA PRELIMINAR

- 3.1. A Proponente poderá a seu critério, realizar “visita técnica” para verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo colher informações e subsídios que julgue necessários para a correta elaboração da sua proposta, de acordo com o que a própria interessada julgar conveniente, não cabendo à DPESP nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- 3.2. A Proponente não poderá alegar desconhecimento de informações técnicas, caso opte por não efetuar a visita técnica acima franqueada.
- 3.3. O agendamento poderá ser realizado com os servidores: Sérgio Ricardo Amaro, por e-mail: sramaro@defensoria.sp.def.br; ou Eni Luize G. Vasques, e-mail: elvasques@defensoria.sp.def.br, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 3.4. Os eventuais licitantes não poderão alegar, em momento nenhum, o desconhecimento de possíveis interferências ou dificuldades existentes no local, citadas ou não na documentação disponibilizada.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será precedida de procedimento licitatório na forma de Sistema de Registro de Preços, conforme preceitua o artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2. O fornecimento e instalações com serviços de montagem e desmontagem de painéis e meio-painéis divisórios, paginados ou não, portas para divisórias, com aplicação de todos os materiais e acessórios afins serão por demanda conforme as necessidades da Contratante, cujos pedidos poderão ocorrer durante toda a vigência da ARP.
- 4.3. As contratações serão formalizadas por meio de Ordem de Serviços a serem emitidas, via sistema SEI, por servidor da Defensoria Pública.
- 4.4. Homologado o resultado do objeto da licitação, a vencedora será convocada para realizar o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através de seu responsável legal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica.
- 4.5. Após a realização do cadastro o/a licitante deverá aguardar nova convocação para formalização da contratação nos termos do item 4.3. Antes disso, o interessado só será comunicado se houver alguma inconsistência no cadastro, para que efetue a devida regularização.

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1. Demandas presentes e a serem geradas por solicitações provenientes da criação de novas Unidades; por alteração de layout em função da estruturação das dinâmicas internas das Unidades e Salas de Apoio em Fórum, seja por aumento no número de servidores, por reestruturação interna do quadro ou dos ambientes para melhoria do fluxo, gerando, por conseguinte, a necessidade do pronto atendimento de tais demandas.
 - 5.1.1. Registra-se ainda que, devido ao novo cenário de reestruturação geral no sistema de atendimento da Instituição, este novo quantitativo foi baseado numa projeção média, porém suficiente para o atendimento das necessidades previstas para o novo período.
 - 5.1.2. Assim, estando a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** com uma Ata de Registro de Preços em vigor, sempre que houver a necessidade de execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, viabilizar-se-á o atendimento às demandas com rapidez e eficiência, facilitando por consequência a administração das Unidades e Salas de Apoio em Fórum e interferindo diretamente na boa prestação dos serviços da Instituição.
- 5.2. Nessa contratação estão sendo inseridos painéis acústicos com miolo *fibraroc* ou equivalente, tendo em vista a necessidade de adequação gradativa de alguns ambientes que demandam certo isolamento acústico, para melhoria no desempenho dos atendimentos.

5.3. Planilha descritiva da Aquisição:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: |
| | 1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. |
| | 1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. |
| | 1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. |
| | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: |

| | |
|---|--|
| 2 | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. |
| | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. |
| 3 | Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: |
| | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. |
| | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. |
| 4 | Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: |
| | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. |
| | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. |
| 5 | Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: |
| | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. |
| | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. |

5.4. Quantitativos máximos a serem registrados:

5.4.1. As quantidades previstas nesse Termo são estimativas máximas para utilização no período de validade da Ata de Registro de Preço, reservando-se à Contratante, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5.4.2. Também para efeito de cálculo foi considerado um quantitativo a mais para situações de perda e adaptações imprevisíveis no momento da elaboração do referido Termo.

5.4.3. Planilha demonstrativa das quantidades máximas para registro:

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSION. | |
|------|---|------------|----------------|
| | | Qtide. | U.M. |
| 1 | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 4500 | m ² |
| | 1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 1000 | m ² |
| | 1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 2250 | m ² |
| 2 | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 1450 | m ² |

| | | | |
|---|---|------|----------------|
| | <p>2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve.</p> | 800 | m ² |
| | Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| 3 | <p>3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 215 | pç |
| | <p>3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 100 | pç |
| | Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| 4 | <p>4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 90 | pç |
| | <p>4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 45 | pç |
| | Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | |
| 5 | <p>5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento.</p> | 2350 | m ² |
| | <p>5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados.</p> | 900 | m ² |

5.4.4. Planilha demonstrativa das quantidades máximas para registro por Lotes:

5.4.4.1. Lote 1: Correspondente às Macrorregiões: M1, M2 e M3

| ITEM | DESCRIÇÃO - LOTE 1 | DIMENSION. | |
|------|--|------------|----------------|
| | | Qtde. | U.M. |
| | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| 1 | <p>1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve.</p> | 2000 | m ² |
| | <p>1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm.</p> | 350 | m ² |
| | <p>1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve.</p> | 1000 | m ² |
| | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| 2 | <p>2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve.</p> | 500 | m ² |
| | <p>2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve.</p> | 350 | m ² |
| | Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| 3 | <p>3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 75 | pç |

| | | | |
|---|--|-----|----|
| | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 30 | pç |
| | Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| 4 | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 30 | pç |
| | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 15 | pç |
| | Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | |
| 5 | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 500 | m² |
| | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. | 250 | m² |

5.4.4.2. Lote 2: Correspondente às Macrorregiões: M4 e M5

| ITEM | DESCRIÇÃO - LOTE 2 | DIMENSION. | |
|------|---|------------|------|
| | | Qtde. | U.M. |
| | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 1.1. Pannel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Pannel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-pannel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 500 | m² |
| 1 | 1.2. Pannel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Pannel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 150 | m² |
| | 1.3. Pannel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Pannel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 250 | m² |
| | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 2.1. Pannel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Pannel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 250 | m² |
| 2 | 2.2. Pannel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Pannel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 150 | m² |
| | Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 40 | pç |
| 3 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 20 | pç |
| | Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 20 | pç |
| 4 | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 10 | pç |
| | Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | |
| 5 | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 350 | m² |

5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados.

150

m²

5.4.4.3. Lote 3: Correspondente às Macrorregiões: M6 e M7

| ITEM | DESCRIÇÃO - LOTE 3 | DIMENSION. | |
|------|---|------------|----------------|
| | | Qtde. | U.M. |
| 1 | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 1000 | m ² |
| | 1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 250 | m ² |
| | 1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 500 | m ² |
| 2 | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 350 | m ² |
| | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 150 | m ² |
| 3 | Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 50 | pç |
| | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 25 | pç |

| | | | |
|---|--|-----|----------------|
| 4 | Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | |
| | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 20 | pç |
| | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 10 | pç |
| 5 | Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | |
| | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 750 | m ² |
| | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. | 250 | m ² |

5.4.4.4. Lote 4: Correspondente às Macrorregiões: M8 e M9

| ITEM | DESCRIÇÃO - LOTE 4 | DIMENSION. | |
|------|---|------------|----------------|
| | | Qtde. | U.M. |
| 1 | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 1000 | m ² |
| | 1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 250 | m ² |
| | 1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 500 | m ² |
| 2 | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | |
| | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 350 | m ² |

| | | | |
|---|--|-----|----------------|
| | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 150 | m ² |
| 3 | Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 50 | pç |
| | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 25 | pç |
| 4 | Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 20 | pç |
| | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 10 | pç |
| 5 | Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 750 | m ² |
| | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. | 250 | m ² |

5.5. Divisão por Lotes:

5.5.1. Para facilitar e agilizar o atendimento às demandas que se fizerem necessárias, bem como com o intuito de minimizar o custo total da Ata de Registro de Preços, optou-se pela divisão em quatro lotes (Lotes 1 a 4) das Macrorregiões designadas pela DPESP.

5.5.1.1. Estarão automaticamente incluídas nesses mencionados lotes, as Unidades pertencentes a cada macrorregião, que por ventura venham a ser implementadas durante o período de vigência e que não constem inicialmente da listagem apresentada.

5.5.1.2. Lote 1:

| LOTE | MUNICÍPIO | REGIONAL | MACROREGIÃO |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------|
| L1 | São Paulo (Capital) | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | MACROREGIÃO 1 |
| | | REGIONAL CENTRAL | MACROREGIÃO 1 |
| | | REGIONAL SUL | MACROREGIÃO 1 |
| | | REGIONAL NORTE-OESTE | MACROREGIÃO 1 |
| | | REGIONAL LESTE | MACROREGIÃO 1 |
| | | REGIONAL CRIMINAL | MACROREGIÃO 1 |
| | | REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | MACROREGIÃO 1 |
| | Franco da Rocha | REGIONAL GUARULHOS | MACROREGIÃO 2 |
| | Guarulhos | REGIONAL GUARULHOS | MACROREGIÃO 2 |
| | Ferraz de Vasconcelos | REGIONAL MOGI DAS CRUZES | MACROREGIÃO 2 |
| | Itaquaquecetuba | REGIONAL MOGI DAS CRUZES | MACROREGIÃO 2 |
| | Mogi das Cruzes | REGIONAL MOGI DAS CRUZES | MACROREGIÃO 2 |
| | Diadema | REGIONAL ABCD | MACROREGIÃO 3 |
| | Mauá | REGIONAL ABCD | MACROREGIÃO 3 |
| | Santo Andre | REGIONAL ABCD | MACROREGIÃO 3 |
| São Bernardo do Campo | REGIONAL ABCD | MACROREGIÃO 3 | |
| Carapicuíba | REGIONAL OSASCO | MACROREGIÃO 3 | |

| | | |
|-----------|-----------------|---------------|
| Itapevi * | REGIONAL OSASCO | MACROREGIÃO 3 |
| Osasco | REGIONAL OSASCO | MACROREGIÃO 3 |

| LOTE | REGIONAL | UNIDADES | MACRO-REGIÃO |
|-------------------------------|--|------------------------|--------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | BV 150 | 1 |
| | | BV 200 | |
| | | Libero Badaró | |
| | | Almoxarifado | |
| | | Ouvidoria-Geral | |
| | REGIONAL CENTRAL | Liberdade 32 | |
| | REGIONAL NORTE-OESTE | UA Santana | |
| | | UA Lapa | |
| | | UA Nossa Senhora do Ó | |
| | REGIONAL LESTE | UA Itaquera | |
| | | UA São Miguel Paulista | |
| | | UA Tatuapé | |
| | | UA Penha de França | |
| | REGIONAL SUL | UA Santo Amaro | |
| REGIONAL CRIMINAL | Fórum Barra Funda (imóvel novo)* | | |
| REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE | UA Infância e Juventude (imóvel novo)* | | |

Detalhamento da Macrorregião 1

5.5.1.3. Lote 2:

| LOTE | MUNICÍPIO | REGIONAL | MACROREGIÃO |
|------|---------------------|------------------------------|---------------|
| L2 | Caraguatatuba | REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | MACROREGIÃO 4 |
| | Jacaré | REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | MACROREGIÃO 4 |
| | São José dos Campos | REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | MACROREGIÃO 4 |
| | São Sebastião | REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | MACROREGIÃO 4 |
| | Taubaté | REGIONAL TAUBATÉ | MACROREGIÃO 4 |
| | Registro | REGIONAL REGISTRO | MACROREGIÃO 5 |
| | Guarujá | REGIONAL SANTOS | MACROREGIÃO 5 |
| | Praia Grande | REGIONAL SANTOS | MACROREGIÃO 5 |
| | Santos | REGIONAL SANTOS | MACROREGIÃO 5 |
| | São Vicente | REGIONAL SANTOS | MACROREGIÃO 5 |

5.5.1.4. Lote 3:

| LOTE | MUNICÍPIO | REGIONAL | MACROREGIÃO |
|------|----------------|-------------------------|---------------|
| L3 | Campinas | REGIONAL CAMPINAS | MACROREGIÃO 6 |
| | Limeira | REGIONAL CAMPINAS | MACROREGIÃO 6 |
| | Piracicaba | REGIONAL CAMPINAS | MACROREGIÃO 6 |
| | Jundiaí | REGIONAL JUNDIAÍ | MACROREGIÃO 6 |
| | Avaré | REGIONAL SOROCABA | MACROREGIÃO 6 |
| | Itapetininga | REGIONAL SOROCABA | MACROREGIÃO 6 |
| | Sorocaba | REGIONAL SOROCABA | MACROREGIÃO 6 |
| | Bauru | REGIONAL BAURU | MACROREGIÃO 7 |
| | Jau | REGIONAL BAURU | MACROREGIÃO 7 |
| | Barretos | REGIONAL RIBEIRÃO PRETO | MACROREGIÃO 7 |
| | Franca | REGIONAL RIBEIRÃO PRETO | MACROREGIÃO 7 |
| | Ribeirão Preto | REGIONAL RIBEIRÃO PRETO | MACROREGIÃO 7 |
| | Araraquara | REGIONAL SÃO CARLOS | MACROREGIÃO 7 |
| | Rio Claro | REGIONAL SÃO CARLOS | MACROREGIÃO 7 |
| | São Carlos | REGIONAL SÃO CARLOS | MACROREGIÃO 7 |

5.5.1.5. Lote 4:

| LOTE | MUNICÍPIO | REGIONAL | MACROREGIÃO |
|------|-----------------------|--------------------------------|---------------|
| L4 | Araçatuba | REGIONAL ARAÇATUBA | MACROREGIÃO 8 |
| | São José do Rio Preto | REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MACROREGIÃO 8 |
| | Marília | REGIONAL MARÍLIA | MACROREGIÃO 9 |
| | Tupã | REGIONAL MARÍLIA | MACROREGIÃO 9 |
| | Presidente Prudente | REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE | MACROREGIÃO 9 |

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO

6.1. GERAIS:

- 6.1.1. As especificações e todos os materiais citados neste item determinam um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, sendo aceitos, desde que previamente autorizado pela Fiscalização/Gestão, produtos e materiais considerados e comprovadamente equivalentes ou superiores.
- 6.1.1.1. Existindo qualquer divergência entre a presente especificação e as Normas Brasileiras, prevalecerão as respectivas normas da ABNT.
- 6.1.1.2. No caso de alguma norma vigente ter sido substituída, prevalecerá sempre a norma editada mais recente.

6.1.2. Para fins de analogia dos materiais, será assim considerado:

- 6.1.2.1. Equivalente: dois materiais que apresentem analogia total ou equivalência se, desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se referam. De igual valor ou preço.
- 6.1.2.2. Similar: dois materiais que apresentem analogia parcial ou semelhança se, desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se referam. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.

6.2. PAINEL E MEIO-PAINEL DIVISÓRIO STANDART (NAVAL)

- 6.2.1. **MATERIAL:** Painel com espessura de 35mm, revestido com chapas dura de fibras de madeira prensadas, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV) e revestimento preferencial na cor "Areia Jundiaí", com miolo em estrutura celular ou semioco (tipo honey-comb / MSO) formando colméias de papel do Kraft de alta gramatura, com requadro de madeira maciça tratada; com altura padrão ou em casos específicos a ser definida em projeto.
- 6.2.2. Poderá, conforme demanda do local, a DPESP solicitar painéis com tonalidade diversa da preferencial, nas cores branco, gelo ou cinza.

6.2.3. DIMENSÃO:

- 6.2.3.1. **Painel:** 1202 x 2110 x 35mm.

- 6.2.3.2. **Meio-painel:** 1202 x 1600 x 35mm (L x A x E), totalizando uma área de 1,92m².
- 6.2.4. ELEVAÇÃO E PAGINAÇÃO:**
- 6.2.4.1. **Padrão PP:** Painel tipo panorâmico ou piso-teto cego, denominado Padrão Painel – Painel: 1202 x 2110mm ou 1202 x 4000mm (máximo);
- 6.2.4.2. **Padrão PP:** Meio-painel cego, com requadro em perfil metálico.
- 6.2.4.3. **Padrão PV:** Painel tipo panorâmico ou piso-teto, paginado, denominado Padrão Painel – Vidro:
- **Painel Cego:** 1202 x 1050mm;
 - **Parte em Vidro:** 1202 x 1060mm;
 - **Painel Cego:** 1202 x 1890mm (máximo);
- 6.2.4.4. **Padrão PVM:** Painel tipo panorâmico ou piso-teto, paginado, denominado Padrão Painel – Vidro – Micropersiana:
- **Painel Cego:** 1202 x 1050mm;
 - **Parte em Vidro:** 1202 x 1060mm + micropersiana;
 - **Painel Cego:** 1202 x 1890mm (máximo).
- 6.2.5. **PERFIS:** Os perfis que integram a estrutura dos painéis divisórios serão de aço zincado com acabamento em pintura epóxi pó fosca, por eletrodeposição, na cor “Branco Neve”, com camada mínima de 60 micras.
- 6.2.6. **FERRAGENS:** O conjunto de ferragens a ser utilizado, inclui uma fechadura tubular, com acabamento cromado ou branco (conforme padrão existente), com os seguintes itens: 01 maçaneta externa; 01 maçaneta interna com botão de apertar; 01 par de chaves; 01 contratesta; 02 parafusos de fixação da maçaneta; 02 parafusos de fixação da contratesta; 02 parafusos de fixação do trinco e 01 trinco.
- 6.2.7. **VIDROS:** Vidros lisos, transparentes, incolor, 4mm de espessura, fixados em todo seu perímetro com baguetes e espuma “taru cel” ou perfil em polietileno como elemento de fixação para vidros em caixilho e montagem de divisórias.
- 6.2.8. **MICROPERSIANAS:** Micropersianas de sobrepor, com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor “Areia Jundiá”, com seus acessórios de manipulação e acionada por bastão de acrílico. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor “Branco Neve”.
- 6.3. PAINEL DIVISÓRIO ACÚSTICO** (com miolo Fibraroc ou equivalente)
- 6.3.1. **MATERIAL:** Painel acústico com espessura de 35mm, revestido com chapas dura de fibras de madeira prensadas, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d’água, com secagem ultravioleta (UV) e revestimento preferencial na cor “Areia Jundiá”, com miolo em estrutura incombustível e acústica em material vermiculita expandida, lãs minerais e fibras diversas (miolo fibraroc ou equivalente), com requadro de madeira OSB; com altura padrão ou em casos específicos a ser definida em projeto.
- 6.3.2. Poderá, conforme demanda do local, a DPESP solicitar painéis com tonalidade diversa da preferencial, nas cores branco, gelo ou cinza.
- 6.3.3. **DIMENSÃO:** Painel de 1202 x 2110 x 35mm.
- 6.4. ELEVAÇÃO E PAGINAÇÃO:**
- 6.4.1. **Padrão PP:** Painel tipo panorâmico ou piso-teto cego, denominado Padrão Painel – Painel: 1202 x 2110mm ou 1202 x 4000mm (máximo);
- 6.4.2. **Padrão PV:** Painel tipo panorâmico ou piso-teto, paginado, denominado Padrão Painel – Vidro:
- 6.4.2.1. **Painel Cego:** 1202 x 1050mm;
 - 6.4.2.2. **Parte em Vidro:** 1202 x 1060mm;
 - 6.4.2.3. **Painel Cego:** 1202 x 1890mm (máximo);
- 6.4.3. **Padrão PVM:** Painel tipo panorâmico ou piso-teto, paginado, denominado Padrão Painel – Vidro – Micropersiana:
- 6.4.3.1. **Painel Cego:** 1202 x 1050mm;
 - 6.4.3.2. **Parte em Vidro:** 1202 x 1060mm + micropersiana;
 - 6.4.3.3. **Painel Cego:** 1202 x 1890mm (máximo).
- 6.5. **PERFIS:** Os perfis que integram a estrutura dos painéis divisórios serão de aço zincado com acabamento em pintura epóxi pó fosca, por eletrodeposição, na cor “Branco Neve”, com camada mínima de 60 micras.
- 6.6. **FERRAGENS:** O conjunto de ferragens a ser utilizado, inclui uma fechadura tubular, com acabamento cromado ou branco (conforme padrão existente), com os seguintes itens: 01 maçaneta externa; 01 maçaneta interna com botão de apertar; 01 par de chaves; 01 contratesta; 02 parafusos de fixação da maçaneta; 02 parafusos de fixação da contratesta; 02 parafusos de fixação do trinco e 01 trinco.
- 6.7. **VIDROS:** Vidros lisos, transparentes, incolor, 4mm de espessura, fixados em todo seu perímetro com baguetes e espuma “taru cel” ou perfil em polietileno como elemento de fixação para vidros em caixilho e montagem de divisórias.
- 6.8. **MICROPERSIANAS:** Micropersianas de sobrepor, com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor “Areia Jundiá”, com seus acessórios de manipulação e acionada por bastão de acrílico. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor “Branco Neve”.
- 6.9. PORTAS PARA DIVISÓRIA STANDART (NAVAL):**
- 6.9.1. **MATERIAL:** Porta para divisória standart (naval) com espessura de 35mm, revestida com chapas dura de fibras de madeira prensadas, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d’água, com secagem ultravioleta (UV) e revestimento na cor “Areia Jundiá”, com miolo em estrutura celular (tipo honey-comb) formando colméias de papel do Kraft de alta gramatura, com requadro de madeira maciça tratada; completas, com ferragens e batentes, no mesmo padrão dos painéis, a serem instaladas nos locais indicados nos projetos a serem fornecidos pela Contratante.
- 6.9.2. **DIMENSÃO:**
- 6.9.2.1. Porta P82: 2110 x 820 x 35mm;
 - 6.9.2.2. Porta P92: 2110 x 920 x 35mm.
- 6.10. PORTAS PARA DIVISÓRIA ACÚSTICA:**
- 6.10.1. **MATERIAL:** Porta para divisória acústica com espessura de 35mm, revestida com chapas dura de fibras de madeira prensadas, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d’água, com secagem ultravioleta (UV) e revestimento na cor “Areia Jundiá”, com miolo acústico (fibraroc ou equivalente), com requadro de madeira maciça tratada; completas, com ferragens e batentes, no mesmo padrão dos painéis, a serem instaladas nos locais indicados nos projetos a serem fornecidos pela Contratante.
- 6.10.2. **DIMENSÃO:**
- 6.10.2.1. Porta P82: 2110 x 820 x 35mm;
 - 6.10.2.2. Porta P92: 2110 x 920 x 35mm.
- 6.11. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM**
- 6.11.1. Na instalação deverão ser observados os seguintes itens:
- 6.11.1.1. A execução de painéis divisórios obedecerá ao contido nas normas NBR referentes, da ABNT.
 - 6.11.1.2. O sistema construtivo deverá possibilitar as diversas modulações e permitir o acoplamento dos painéis em “X”, “L” ou “T”.
 - 6.11.1.3. A fixação dos painéis ao piso, teto, forro ou paredes de alvenaria será efetuada por meio de elementos de fixação (pino, parafuso, rebite) que garantam a sua estruturação.
- 7. REMANEJAMENTO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS TIPO NAVAL**
- 7.1. Desmontagem de painel divisório tipo naval, incluso porta:
- 7.1.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento.
- 7.2. Montagem com reaproveitamento de painel divisório tipo naval, incluso porta:
- 7.2.1. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados.
- 8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**
- 8.1. Todos os serviços deverão ser executados conforme as especificações para serviços dessa natureza, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 8.2. Todos os processos construtivos, serviços e materiais fornecidos deverão ter como premissas: estabilidade, durabilidade e estanqueidade prevista para o processo.
- 8.3. Para efeito de interpretação de possíveis divergências, ficará estabelecido que:

- 8.3.1. Em caso de divergência entre especificações e o praticado pela rotina, predominará a melhor solução, baseada na fundamentação técnica da Contratada.
- 8.3.2. Em caso de divergência entre especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados, prevalecerá a dos fabricantes.
- 8.3.3. Em caso de divergência entre quantidades, dimensões e padrões dos materiais empregados, o Gestor/Fiscal, sob consulta prévia, definirá o procedimento a ser tomado.
- 8.3.4. Em caso de dúvidas referentes à interpretação dos desenhos e especificações quali-quantitativas, será sempre consultada a Fiscalização.
- 8.4. A Contratada, com base nos projetos fornecidos previamente pela Contratante deverá proceder à análise e verificar todas as medidas no local da obra, antes do início dos serviços e, qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada ao Contratante, para a tomada das providências necessárias.
- 8.5. Em casos que se julgar necessária vistoria de cortesia "in loco", antes do início dos serviços, a título de conferência das medidas e verificação para correta definição e tomada de decisão, a Contratante poderá solicitá-la à Contratada, sem que para isso haja acréscimo de valor.
- 8.6. Considerar a possibilidade de ajustes quando da instalação dos painéis divisórios e portas, para sua adequação às condições do local de instalação, no caso de existirem elementos obstrutivos.

9. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

9.1. PROCEDIMENTOS DE REQUISIÇÃO

- 9.1.1. O pedido contendo o local dos serviços, quantitativos e desenhos pertinentes, será enviado por meio de mensageria eletrônica à Contratada, por demanda, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços e será formalizada através de Ordem de Serviço, após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) correspondente.

9.2. PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2.1. LOCAIS

- 9.2.1.1. Os painéis divisórios e portas serão instalados e/ou removidos nos locais indicados pela **Divisão de Arquitetura do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Coordenadoria Geral de Administração**, nas Unidades e/ou Salas de Apoio nos Fóruns do Estado de São Paulo, onde a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tiver suas instalações.
- 9.2.1.2. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo está presente nas seguintes localidades/Municípios, os quais para melhor identificação foram agrupados, com efeito de caracterização por lotes, por Macrorregiões (M1 a M9), de acordo com as tabelas constantes no presente termo.
- 9.2.1.3. Demais localidades que por ventura não estejam listadas nas tabelas, provenientes de novas instalações em locais ainda não atendidos fisicamente pela Instituição, também deverão ser providos, observando-se o seu devido enquadramento nos lotes correspondentes.

9.2.2. PRAZOS

- 9.2.2.1. Os serviços relativos a cada solicitação deverão ser efetuados pela Contratada no prazo total, conforme o seguinte:
- 9.2.2.1.1. **CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / REMANEJAMENTO: 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data de início constante na respectiva Ordem de Serviço.
- 9.2.2.1.2. **REPAROS EM GARANTIA: 5 (cinco) dias úteis**, a partir da data da comunicação pelo Gestor/Fiscal.
- 9.2.2.2. Qualquer ocorrência que impossibilite o cumprimento dos prazos definidos nos subitens 9.2.2.1.1 e 9.2.2.1.2, a Contratante, na figura de seu Gestor/Fiscal, deverá ser comunicada por escrito. A solicitação de dilação de prazo deverá ser apresentada justificando o motivo do atraso, bem como conter informação da nova data para cumprimento da obrigação, para posterior deliberação.

9.2.3. HORÁRIO DE EXECUÇÃO

- 9.2.3.1. A prestação dos serviços de fornecimento/instalação ou manutenção deverão ser executados prioritariamente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira:
- 9.2.3.1.1. **Nas Unidades:** das 07h00min às 18h00min.
- 9.2.3.1.2. **Nas Salas de Apoio em Fórum:** das 09h00min às 12h00min; ou a depender das autorizações e horários a serem definidos pela Administração do TJ/SP.
- 9.2.3.2. Os horários e datas acima mencionados para a realização dos serviços, assim como para a entrega de materiais, deverá ser previamente acordado com a Contratante, de modo a não gerar perturbações ao pleno desenvolvimento das atividades da DPESP durante o seu horário normal de funcionamento.
- 9.2.3.3. O horário normal de funcionamento das Unidades da DPESP é de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min.
- 9.2.3.4. Os serviços que possam provocar interferências no andamento normal dos trabalhos da Contratante deverão ser realizados fora do expediente normal, de segunda a sexta-feira; e, em qualquer horário, aos finais de semana e feriados, desde que seja previamente autorizado, por escrito, pela Contratante nas figuras do Gestor e da Coordenação da Unidade, sem implicar em acréscimo nos valores registrados.

10. PREÇO

10.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E MEIO-PAINÉIS DIVISÓRIOS; E PORTAS PARA DIVISÓRIAS

- 10.1.1. Deverão estar inclusos no preço:
- 10.1.1.1. O valor referente ao fornecimento e instalação dos painéis divisórios e portas, na forma do disposto nos itens correspondentes.
- 10.1.1.2. Os valores correspondentes ao pagamento de salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, impostos e taxas.
- 10.1.1.3. Os valores referentes aos deslocamentos necessários, de modo que não haja alegações de impossibilidade de atendimento por aumento de custo.
- 10.1.2. A cotação do preço deverá ser efetuada por:
- 10.1.2.1. **Metro quadrado (m²)** no caso de fornecimento e instalação de painéis divisórios standart (naval) e acústico; e meio-painéis.
- 10.1.2.2. **Peça (pc)** no caso de fornecimento e instalação de portas para divisórias naval e acústica.

10.2. REMANEJAMENTO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS TIPO NAVAL

- 10.2.1. Deverão estar inclusos no preço:
- 10.2.1.1. O valor referente ao remanejamento: desmontagem e remoção dos painéis divisórios e portas; e montagem com reaproveitamento, na forma do disposto no item correspondente.
- 10.2.1.2. Os valores correspondentes ao pagamento de salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, impostos e taxas.
- 10.2.1.3. Os valores referentes aos deslocamentos necessários, de modo que não haja alegações de impossibilidade de atendimento por aumento de custo.
- 10.2.2. A cotação do preço deverá ser efetuada por:
- 10.2.2.1. **Metro quadrado (m²)** de painéis divisórios desmontados e/ou removidos; e de painéis divisórios montados com reaproveitamento de material.

11. GARANTIA

11.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E MEIO-PAINÉIS DIVISÓRIOS; E PORTAS PARA DIVISÓRIAS

- 11.1.1. Deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses**, a contar da data do seu Recebimento Definitivo.
- 11.1.2. **REPARO EM GARANTIA:**
- 11.1.2.1. Caso sejam detectados vícios decorrentes da execução durante o prazo vigente da garantia, o problema deverá ser corrigido sem incidência de custos à Contratante.
- 11.2. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, inclusas a reparação e substituição dos componentes que não se apresentem em perfeito estado;
- 11.3. Durante a vigência da garantia, deverão ser fornecidas todas as correções que se fizerem necessárias, sem qualquer ônus à DPESP.

12. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

13. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 13.1. A validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.
- 13.2. Nos preços considerar-se-á a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual de nº 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, sempre que aplicável.

14. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 14.1. A medição dos serviços de fornecimento e instalação de painéis e meio-painéis divisórios; portas para divisórias e remanejamento de painéis, dar-se-á da seguinte forma:
- 14.1.1. A medição será dada pela somatória de áreas de cada tipologia de painel e dos demais elementos fornecidos e instalados; manutenções e desmontagem/remoção, conforme definição prévia em planilha específica e projeto fornecidos pela Contratante.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Quando da conclusão do serviço contratado, a DPESP emitirá o Termo de Recebimento Provisório, após será efetuada verificação pela Gestão / Fiscalização, quanto à correta configuração e quantitativo solicitados, num prazo de até 7 (sete) dias úteis e, sendo verificado o atendimento integral do objeto, será liberado o Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.2. Havendo a ocorrência de falha, constatação de avarias e qualquer incompatibilidade ao objeto ou serviço solicitado, não será expedido o Termo de Recebimento Definitivo, ficando a CONTRATADA obrigada a proceder aos devidos reparos e ajustes que se fizerem necessários para o seu pleno uso, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação via gestão/fiscalização.
- 15.3. Somente depois de expedido o Termo de Recebimento Definitivo que será autorizada a emissão da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada de documento onde conste a descrição, quantidade, medidas (largura e altura), valores unitários e totais dos serviços prestados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. ITENS SIAFÍSICO / BEC

17.1. Empenho:

17.1.1. PAINEL E MEIO-PAINEL DIVISÓRIO STANDART (NAVAL)

- 17.1.1.1. 68667 – Serviço de instalação / montagem de elemento divisor; divisória painel, miolo colmeia.

17.1.2. PAINEL DIVISÓRIO ACÚSTICO

- 17.1.2.1. 83933 – Serviço de instalação / montagem de elemento divisor – divisória painel, miolo de fibra de vidro anti-acústico.

17.1.3. PORTAS PARA DIVISÓRIA NAVAL E ACÚSTICA

- 17.1.3.1. 93831 – Serviço de instalação / montagem de elemento divisor; porta divisória.

17.1.4. REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS

- 17.1.4.1. 64866 – Serviço de manutenção ou conservação em elemento divisor; desmontagem e montagem de divisória leve.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.
- 18.2. A Contratada sujeita-se à sanção prevista no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, às previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 18.3. A sanções de que tratam os itens 18.1 e 18.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023 (Anexo III do Edital), garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções" (www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 18.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;
- 18.5. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1. A empresa deverá estar devidamente cadastrada e ativa no CAUFESP, seguindo as orientações contidas no site através do endereço: [http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/\(S\(jugfjs45h4slobibkfkzcyjc\)\)/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave](http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/(S(jugfjs45h4slobibkfkzcyjc))/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave).
- 19.2. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no "CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização dos pagamentos.
- 19.3. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Brasil S/A.
- 19.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados da entrega da nota fiscal/fatura correlata.
- 19.5. Para fins de envio da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá encaminhar por meio eletrônico, após devida autorização, para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI; ou para os e-mails: elvasques@defensoria.sp.def.br e fvbassalobre@defensoria.sp.def.br.
- 19.6. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.
- 19.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Neste caso, o prazo de que trata o subitem 19.4 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções, a vista do Termo de Recebimento Definitivo.
- 19.8. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74, da Lei Paulista de Contratos Administrativos, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 19.9. O preço permanecerá fixo e irrevogável, salvo nos casos de redução dos preços mediante pesquisa periódica a ser realizada pelo gestor.
- 19.10. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

20. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1. Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:

- 20.1.1. Cumprir os trabalhos especificados no objeto do contrato, observando prazos e as condições estabelecidas neste Termo.
- 20.1.2. Disponibilizar e empregar na realização dos serviços, pessoal especializado, treinado e habilitado, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, se o caso.
- 20.1.3. Informar a DPESP das alterações ocorridas em normas ou legislação vigente, relacionadas à segurança e/ou desempenho do material utilizado.
- 20.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos sempre que necessário referente ao serviço contratado, atendendo todas as solicitações da Contratante.

- 20.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
- 20.1.6. Acusar o recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho.
- 20.1.7. Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.
- 20.1.8. Emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
- 20.1.9. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados por empregados ou prepostos, a bens, pessoas e/ou equipamentos de propriedade da DPESP ou terceiros, durante a execução dos serviços, incluindo a entrega do material, sempre que incidir em dolo ou culpa.
- 20.1.10. Ser responsável pelo fornecimento, embalagens e transporte dos materiais, de modo a não prejudicar ou alterar suas características e durabilidade, sem ônus à DPESP.
- 20.1.11. Corrigir eventuais falhas na execução dos serviços caso venha a ser comunicada pela Contratante.
- 20.1.12. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for justificadamente considerada inconveniente, no prazo estabelecido pela Contratante.
- 20.1.13. Manter durante toda a vigência da ARP todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 20.1.14. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.
- 20.1.15. Fornecer todo o equipamento de segurança do trabalho aos seus colaboradores no exercício de suas funções.
- 20.1.16. Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas.
- 20.1.17. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte de seus colaboradores para que não haja interrupção dos serviços prestados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante.
- 20.1.18. Assumir toda e qualquer responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus colaboradores acidentados ou com mal súbito.
- 20.1.19. Cumprir as normas municipais, estaduais e federais relativas aos serviços contratados.
- 20.1.20. Informar ao gestor e fiscal designado da Contratante a qualificação dos colaboradores que atuarão na execução dos serviços objetos da contratação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Emitir a Ordem de Serviço e encaminhá-la junto com a Nota de Empenho.
- 21.2. Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 21.3. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue.
- 21.4. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências.
- 21.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 21.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento.
- 21.7. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela CONTRATADA após o recebimento definitivo do objeto.
- 21.8. Fiscalizar o andamento da execução dos serviços.
- 21.9. Efetuar o pagamento de acordo com o subitem 19.4.



DIDIANE YURI TAUHATA-ME

CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111

Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030

Telefone: (11) 3447-4782

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 2023/0003801

Objeto: Serviço de fornecimento e instalação, com serviços de montagem e desmontagem de painéis e meio-painéis divisórios, paginados ou não e portas para divisórias – miolos semi-oco (honey comb) e acústico (fibraroc ou equivalente), com aplicação de todos os materiais e acessórios afins; e de mão de obra necessária para a execução dos serviços por demanda nos ambientes internos dos diversos prédios da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, incluindo as salas de apoio nas dependências do Tribunal de Justiça de São Paulo

DIDIANE YURI TAUHATA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.378.291/0001-23, situada na RUA DONA MARIA PALMA, 127 VILA ARICANDUVA, SÃO PAULO -SP CEP 03506030 neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) VINICIUS CARDOSO NEVES, apresenta sua proposta comercial para fins de participação no certame do pregão eletrônico acima referenciado.

| Item | Descrição lote 1 | Dimensionamento | | Valor | |
|------|---|-----------------|----------------|------------|---------------|
| | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 1 | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | | | |
| 1.1 | 1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 2000 | m ² | R\$ 216,00 | R\$ 432.000,0 |
| | 1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | | | | |

| | | | | | |
|-----|--|-------------|----------------|------------------|--------------------|
| 1.2 | 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi na cor Branco Neve; e vidro aminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 350 | m ² | R\$ 230,00 | R\$ 80.500,00 |
| 1.3 | 1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá, miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 1000 | m ² | R\$ 505,12 | R\$ 505.120,00 |
| 2 | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.



DIDIANE YURI TAUHATA-ME

CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111

Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030

Telefone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|-----|---|-------------|----------------|------------------|--------------------|
| 2.1 | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi na cor Branco Neve. | 500 | m ² | R\$ 364,00 | R\$ 182.000,00 |
| 2.2 | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 350 | m ² | R\$ 406,00 | R\$ 142.100,00 |
| 3 | Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. | | | | |

| | | | | | |
|--|--|-------------|------------|------------------|--------------------|
| 3.1 | Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 75 | pç | R\$ 668,92 | R\$ 50.10 |
| 3.2 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 30 | pç | R\$ 692,81 | R\$ 20.78 |
| 4 | | | | | |
| Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 4.1 | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 30 | pç | R\$ 910,00 | R\$ 27.30 |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.

AVANTI

DIDIANE YURI TAUHATA-ME

CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111

Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030

Telefone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|--|--|-------------|------------|------------------|---------------------|
| 4.2 | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 15 | pç | R\$ 980,00 | R\$ 14.700,00 |
| 5 | | | | | |
| Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 5.1 | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 500 | m² | R\$ 80,00 | R\$ 40.000,00 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. | 250 | m² | R\$ 101,30 | R\$ 25.325,00 |
| VALOR TOTAL PARA O LOTE 1 | | | | R\$ | 1.519.998,30 |

Concedemos um desconto de R\$1,70 (um real e setenta centavos)

| item | Descrição lote 2 | dimensionamento | | Valor | |
|------|--|-----------------|----------------|------------|----------------|
| | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | | | |
| 1.1 | 1.1. Painei divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painei Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painei com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 500 | m ² | R\$ 216,00 | R\$ 108.000,00 |
| 1.2 | 1.2. Painei divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painei Cego- Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro aminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 150 | m ² | R\$ 230,00 | R\$ 34.500,00 |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.

DIDIANE YURI TAUHATA-ME
 CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111
 Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030
 Telefone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|-----|---|------|----------------|------------|----------------|
| 1.3 | 1.3. Painei divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painei Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 250 | m ² | R\$ 505,12 | R\$ 126.280,00 |
| | Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | | | |
| | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |

| | | | | | |
|---|---|-------------|----------------|------------------|--------------------|
| 2.1 | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm.; Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 250 | m ² | R\$ 260,00 | R\$ 65.000,00 |
| 2.2 | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 150 | | R\$ 290,00 | R\$ 43.500,00 |
| Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 3.1 | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 40 | pç | R\$ 635,47 | R\$ 25.418,80 |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.

AVANTI

DIDIANE YURI TAUHATA-ME

CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111

Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030

Telefone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|--|--|-------------|------------|------------------|--------------------|
| 3.2 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 20 | pç | R\$ 658,17 | R\$ 13.163,40 |
| Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. | | | | |

| | | | | | |
|--|--|-------------|----------------|------------------|--------------------|
| 4.1 | Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 20 | pç | R\$ 864,50 | R\$ 17.290,00 |
| 4.2 | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 10 | pç | R\$ 931,00 | R\$ 9.310,00 |
| Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 5.1 | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 350 | m ² | R\$ 78,00 | R\$ 27.300,00 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. | 150 | m ² | R\$ 101,58 | R\$ 15.237,00 |
| VALOR TOTAL PARA O LOTE 2 | | | | R\$ | 484.999,20 |

Desconto concedido R\$0,80 (Centavos)

| item | Descrição lote 3 | dimensionamento | | Valor | |
|------|--|-----------------|----------------|------------|----------------|
| | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 1.1 | 1.1. Pannel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Pannel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-pannel com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 1000 | m ² | R\$ 233,00 | R\$ 233.000,00 |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.

AVANTI

DIDIANE YURI TAUHATA-ME
 CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111
 Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030
 Telephone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|-----|--|-----|----------------|------------|---------------|
| 1.2 | 1.2. Pannel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Pannel Cego- Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pa com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro aminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 250 | m ² | R\$ 266,00 | R\$ 66.500,00 |
|-----|--|-----|----------------|------------|---------------|

| | | | | | |
|---|---|-------------|----------------|------------------|--------------------|
| 1.3 | 1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 500 | m ² | R\$ 520,00 | R\$ 260.000,00 |
| Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 2.1 | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 350 | m ² | R\$ 280,00 | R\$ 98.000,00 |
| 2.2 | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 150 | | R\$ 315,00 | R\$ 47.250,00 |
| Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.

AVANTI

DIDIANE YURI TAUHATA-ME

CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111

Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030

Telefone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|-----|---|----|----|------------|---------------|
| 3.1 | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá | 50 | pç | R\$ 685,00 | R\$ 34.250,00 |
|-----|---|----|----|------------|---------------|

| | | | | | |
|--|--|-----|----------------|--------------|-------------------|
| | possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | | | | |
| 3.2 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 25 | pç | R\$ 710,00 | R\$ 17.750,00 |
| Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | | | | |
| 4.1 | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 20 | pç | R\$ 935,00 | R\$ 18.700,00 |
| 4.2 | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | 10 | pç | R\$ 1.015,00 | R\$ 10.150,00 |
| Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | | | | |
| 5.1 | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 750 | m ² | R\$ 116,20 | R\$ 87.150,00 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. | 250 | m ² | R\$ 149,00 | R\$ 37.250,00 |
| VALOR TOTAL PARA O LOTE 3 | | | | R\$ | 910.000,00 |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.

AVANTI

DIDIANE YURI TAUHATA-ME
CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111
Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030
Telefone: (11) 3447-4782

| item | Descrição lote 4 | dimensionamento | | Valor | |
|------|---|-----------------|-----|-----------|-------------|
| | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| | Instalação de Divisórias Standart (Naval), com fornecimento de material e | | | | |

| perfis metálicos: | | | | | |
|---|---|------|----------------|------------|----------------|
| 1.1 | 1.1. Painei divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painei Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm; ou Meio-painei com requadro em perfil metálico - Dimensões: 1202 x 1600 x 35. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 1000 | m ² | R\$ 233,00 | R\$ 233.000,00 |
| 1.2 | 1.2. Painei divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painei Cego- Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro aminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | 250 | m ² | R\$ 266,00 | R\$ 66.500,00 |
| 1.3 | 1.3. Painei divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painei Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | 500 | m ² | R\$ 510,68 | R\$ 255.340,00 |
| Instalação de Divisórias Acústicas (miolo fibraroc), com fornecimento de material e perfis metálicos: | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |
| 2.1 | 2.1. Painei divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painei Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | 350 | m ² | R\$ 277,48 | R\$ 97.118,00 |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.



DIDIANE YURI TAUHATA-ME
 CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111
 Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030
 Telephone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|--|---|------|-----|--------------|---------------|
| 2.2 | <p>2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm.</p> <p>Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve.</p> | 150 | | R\$ 312,17 | R\$ 46.825,50 |
| Instalação de Portas para divisória naval, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | | | | |
| 3.1 | <p>3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 50 | pç | R\$ 678,84 | R\$ 33.942,00 |
| 3.2 | <p>3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 25 | pç | R\$ 703,61 | R\$ 17.590,25 |
| Instalação de Portas para divisória acústica, com fornecimento de material, perfis metálicos e ferragens: | | | | | |
| 4.1 | <p>4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 20 | pç | R\$ 926,59 | R\$ 18.531,80 |
| 4.2 | <p>4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves.</p> | 10 | pç | R\$ 1.005,87 | R\$ 10.058,70 |
| Remanejamento de Painéis Divisórios e Portas para divisórias: | | | | | |
| | | QTDE | uni | Valor uni | Valor total |

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.

AVANTI

DIDIANE YURI TAUHATA-ME

CNPJ: 15.378.291/0001-23 IE: 145.183.123.111
Rua Dona Maria Palma, 127 - São Paulo - CEP 03506-030
Telefone: (11) 3447-4782

| | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|----------------|------------|-------------------|
| 5.1 | 5.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | 750 | m ² | R\$ 115,00 | R\$ 86.250,00 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso avariados. | 250 | m ² | R\$ 147,37 | R\$ 36.842,50 |
| VALOR TOTAL PARA O LOTE 4 | | | | R\$ | 901.998,75 |

Desconto concedido R\$1,25 (Um real e vinte e cinco centavos)

1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, tais como encargos sociais, transporte, mão de obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
Segue anexa a indicação do número da Conta Corrente N°3132-1 e Agência N°1548-2 da Instituição financeira Banco do Brasil S.A em que somos correntistas.

4) Dados do responsável pela assinatura da ARP:

Nome: DIDIANE YURI TAUHATA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Profissão: EMPRESARIA
Cargo: ADMINISTRADORA
e-mail: contato@avantiservicos.com.br

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à licitação em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

São Paulo, 05 de junho de 2023

Didiane Yuri Tauhata
RG nº28.595.756-9



Documento assinado digitalmente
DIDIANE YURI TAUHATA
Data: 05/06/2023 15:57:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

End.: Rua Dona Maria Palma, 127 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

PROPOSTACOMERCIAL
ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 2023/0003801

| DADOS COMERCIAIS E PESSOAIS | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| NOME FANTASIA: COMERCIAL PLANETA | | |
| RAZÃO SOCIAL: CDIASEIRELIEPP | Nº DOC/NPJ: 01.672.499/0001-46 | OPTANTE DO SIMPLES: Sim! |
| ENDEREÇO COMPLETO: AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA 01B, LOTE 042E, PAVMTO 2, CIDADE VERACRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.290833-8 | | |
| TELEFONE: (62)3289-8442 | CEP: 74.934-605 | |
| BANCO DO BRASIL: 001 | AG. 1242-4 | C/C 10987-8 |
| CDIASEPP | | |
| E-MAIL: cdiascomercio@gmail.com | | |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | |
|---|--|
| NOME: CLEMILSON DIAS | PROFISSÃO: EMPRESÁRIO |
| ESTADO CIVIL: CASADO | CPF/MF: 034.757.907-85 |
| IDENTIDADE: MG-7.833.710 SSP/MG | NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATURAL: IBATIBA |
| ENDEREÇO: AL. E3 QD. 5 LT. 19 CONDOMÍNIO JARDINS MÔNACO, CEP 74.934-682 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO | |
| TELEFONE: (62)99138-3183 | |
| EMAIL: clemilsondias@yahoo.com.br | |

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE
VERACRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.934605
TEL: (62)3289-8442 / (62)99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

LOTE1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|------|--|----------------|------|----------------|------------|
| 1.1 | 1.1.Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) -Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165x35mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | M ² | 2000 | R\$216,00 | R\$432.000 |
| 1.2 | 1.2.Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202x3165x35mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | M ² | 350 | R\$230,00 | R\$80.500 |
| 1.3 | 1.3.Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165 x 35 mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana desobrepõe com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | M ² | 1000 | R\$505,12 | R\$505.120 |
| 2.1 | 2.1.Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) -Dimensões: 1202 | M ² | 500 | R\$364,00 | R\$182.000 |

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE
VERACRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74.934-605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
 01.672.499/0001-46
 I.E: 10.290.833-8
 I.M: 311.002.985-4
 cdiascomercio@gmail.com

| | | | | | |
|-----|--|----|-----|-----------|----------|
| | x2110x35oumáximode1202x4000x35mm;.Material:Chapaduradefibrasdemadeiraprensadas,pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamentoem pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV),com revestimento na cor Areia Jundiaí; miolo fibraroc; eferragensemaço zincado,pintadoemepóxi pó comcamadam ínimade60micras,nacorBrancoNeve. | | | | |
| 2.2 | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro-Micropersiana(PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras demadeiraprensadas,pintadaemcorlisa,protegidaporresina, com acabamento em pintura a base d'água, comsecagemultravioleta(UV),comrevestimentonacorAreia Jundiaí; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintadoem epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na corBranco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolorcom espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor comhaletasalumínio,linha16mm,pintadascomtintaepóxi pónacorAreiaJundiaícomacionamentoporbastãodeacrílico eestruturaemaço zincadocomacabamento empinturaeletrostáticafosca,nacorBrancoNeve. | M² | 350 | R\$406,00 | R\$142.: |
| 3.1 | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros,batentes, etc. – Dimensões: 800 x 2100 mm. Material:mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubularreferênciaLockwell,comacabamento nacoradefinir(cromadooubranco),sendoqueamaçanetainter nadeverá possuir botão de travamento de apertar e maçanetaexternadotadacom01pardechaves. | PÇ | 75 | R\$668,92 | R\$50.1 |
| 3.2 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros,batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material:mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubularreferênciaLockwell,comacabamento nacoradefinir(cromadooubranco),sendoqueamaçanetainter nadeverápossuirbotãodetravamentodeapertaremaçaneta externadotadacom01pardechaves. | PÇ | 30 | R\$692,81 | R\$20.7 |
| 4.1 | 4.1.Fornecimentoeinstalaçãodeportaparadivisóriaacústica, completa,comdobradiças,fechaduras,requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100mm.Material:mesmopadrãodospainéisdivisórios;fech adura tubular referência Lockwell, com acabamentonacoradefinir(cromadooubranco),sendoquea | PÇ | 30 | R\$910,00 | R\$27.3 |

**AVSEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE VERACRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.934-605
 TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
 01.672.499/0001-46
 I.E: 10.290.833-8
 I.M: 311.002.985-4
 cdiascomercio@email.com

| | | | | | |
|------------------------|---|----------------|-----|-----------|---------|
| | maçaneta interna de verá possuir botão de travamento de aperta remaçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | | | | |
| 4.2 | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna de verá possuir botão de travamento de aperta e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 15 | R\$980,00 | R\$14.7 |
| 5.1 | 4.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de- obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâm ico ou Piso- Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | M ² | 500 | R\$80,00 | R\$40.0 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão- de obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso a variados. | M ² | 250 | R\$101,30 | R\$25.3 |
| TOTAL: R\$1.519.998,30 | | | | | |

LOTE2

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|------|---|----------------|-----|----------------|----------|
| 1.1 | 1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165x35mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensa das, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravi oleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | M ² | 500 | R\$216,00 | R\$108.0 |
| 1.2 | 1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202x3165x35mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Arei a Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e | M ² | 150 | R\$230,00 | R\$34.5 |



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E.: 10.290.833-8
I.M.: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

| | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|-----------|----------|
| | ferragem em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | | | | |
| 1.3 | 1.3. Painel divisório standard (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165 x 35 mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honeycomb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | M ² | 250 | R\$505,12 | R\$126.1 |
| 2.1 | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202x2110x35 ou máximo de 1202x4000x35mm;. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; e ferragem em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | M ² | 250 | R\$260,00 | R\$65.0 |
| 2.2 | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico | | 150 | R\$290,00 | R\$43.5 |

ponacorAreiaJuntaacomacionamentopordastadoeacrimico
eestruturaemaçozincadocomacabamento
empinturaeletrostáticafosca,nacorBrancoNeve.

**AVSEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE
VERACRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74.934605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

| | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|-----------|---------|
| 3.1 | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento nacor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 40 | R\$635,47 | R\$25.4 |
| 3.2 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento nacor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 20 | R\$658,17 | R\$13.1 |
| 4.1 | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento nacor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 20 | R\$864,50 | R\$17.2 |
| 4.2 | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento nacor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 10 | R\$931,00 | R\$9.3: |
| 5.1 | 4.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | M ² | 350 | R\$78,00 | R\$27.3 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento com montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos | M ² | 150 | R\$101,58 | R\$15.2 |

obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos,
caso variados.

TOTAL:R\$484.999,20

**AVSEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE
VERACRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74.934605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

LOTE3

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|------|--|----------------|------|----------------|---------------|
| 1.1 | 1.1.Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165 x 35 mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | M ² | 1000 | R\$233,00 | R\$233.000,00 |
| 1.2 | 1.2.Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165 x 35 mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor, com espessura de 4mm. | M ² | 250 | R\$266,00 | R\$66.500,00 |
| 1.3 | 1.3.Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165 x 35 mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor, com espessura de 4mm. | M ² | 500 | R\$520,00 | R\$260.000,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|-----------|---------|
| | neve, vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | | | | |
| 2.1 | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 | M ² | 350 | R\$280,00 | R\$98.0 |

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE
VERACRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.934-605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

| | | | | | |
|-----|---|----|-----|-----------|---------|
| | x2110x35 ou máximo de 1202x4000x35mm;. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragem em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | | | | |
| 2.2 | 2.2. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego- Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibraroc; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | | 150 | R\$315,00 | R\$47.2 |
| 3.1 | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. - Dimensões: 800 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e a maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 50 | R\$685,00 | R\$34.2 |
| 3.2 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. - Dimensões: 900 x 2100 mm. | PÇ | 25 | R\$710,00 | R\$17.7 |

| | | | | | |
|-----|--|----|----|-----------|---------|
| | Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de abertura e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | | | | |
| 4.1 | 4.1. Fornecimento e instalação de portaparadivisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a | PÇ | 20 | R\$935,00 | R\$18.7 |

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE VERACRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74.934605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E.: 10.290.833-8
I.M.: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|-----|-------------|---------|
| | maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de abertura e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | | | | |
| 4.2 | 4.2. Fornecimento e instalação de portaparadivisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de abertura e maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 10 | R\$1.015,00 | R\$10.1 |
| 5.1 | 4.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | M ² | 750 | R\$116,20 | R\$87.1 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento e montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso variados. | M ² | 250 | R\$149,00 | R\$37.2 |
| TOTAL: R\$910.000,00 | | | | | |

LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|------|---|----------------|------|----------------|----------|
| 1.1 | 1.1. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165 x 35mm. Material: Chapadur de fibras de madeira prensada | M ² | 1000 | R\$233,00 | R\$233.0 |

| | | | | | |
|-----|--|----------------|-----|-----------|---------|
| | das, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve. | | | | |
| 1.2 | 1.2. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro (PV) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202x3165x35mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); e | M ² | 250 | R\$266,00 | R\$66.5 |

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE VERACRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74.934-605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

| | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|-----------|----------|
| | ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; e vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm. | | | | |
| 1.3 | 1.3. Painel divisório standart (naval), Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego-Vidro Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 3165 x 35 mm. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo colméia (MSO ou honey comb); ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana desobrepõe com haletas em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | M ² | 500 | R\$510,68 | R\$255.3 |
| 2.1 | 2.1. Painel divisório acústico, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Painel Cego (PP) - Dimensões: 1202x2110x35 ou máximo de 1202x4000x35mm;. Material: Chapadura de fibras de madeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibroc; e ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com | M ² | 350 | R\$277,48 | R\$97.1 |

| | | | | | |
|-----|--|--|-----|-----------|---------|
| | com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | | | | |
| 2.2 | 2.2. Paineis divisórios acústicos, Linha 35, Panorâmica ou Piso-Teto, no padrão Paineis Cego- Vidro-Micropersiana (PVM) - Dimensões: 1202 x 2110 x 35 ou máximo de 1202 x 4000 x 35 mm. Material: Chapa dura de fibras demadeira prensadas, pintada em cor lisa, protegida por resina, com acabamento em pintura a base d'água, com secagem ultravioleta (UV), com revestimento na cor Areia Jundiá; miolo fibroso; ferragens em aço zincado, pintado em epóxi pó com camada mínima de 60 micras, na cor Branco Neve; vidro laminado liso, transparente e incolor com espessura de 4mm; micropersiana de sobrepor com hastes em alumínio, linha 16mm, pintadas com tinta epóxi pó na cor Areia Jundiá com acionamento por bastão de acrílico e estrutura em aço zincado com acabamento em pintura eletrostática fosca, na cor Branco Neve. | | 150 | R\$312,17 | R\$46.8 |

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE VERACRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74.934-605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E.: 10.290.833-8
I.M.: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

| | | | | | |
|-----|--|----|----|-------------|---------|
| 3.1 | 3.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e a maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 50 | R\$678,84 | R\$33.9 |
| 3.2 | 3.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória tiponaval, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e a maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 25 | R\$703,61 | R\$17.5 |
| 4.1 | 4.1. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 800 (820) x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e a maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | PÇ | 20 | R\$926,59 | R\$18.5 |
| 4.2 | 4.2. Fornecimento e instalação de porta para divisória acústica | PÇ | 10 | R\$1.005,87 | R\$10.0 |

| | | | | | |
|-----------------------|--|----------------|-----|------------|----------|
| | 7.2.1. Fornecimento e instalação de porta para vidro acústico, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes, etc. – Dimensões: 900 x 2100 mm. Material: mesmo padrão dos painéis divisórios; fechadura tubular referência Lockwell, com acabamento na cor a definir (cromado ou branco), sendo que a maçaneta interna deverá possuir botão de travamento de apertar e a maçaneta externa dotada com 01 par de chaves. | | | R\$ 115,00 | R\$ 86,2 |
| 5.1 | 4.1. Remoção ou Desmontagem, somente mão-de-obra, de painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, com os respectivos perfis metálicos e portas, para possível reaproveitamento. | M ² | 750 | R\$ 115,00 | R\$ 86,2 |
| 5.2 | 5.2. Remanejamento e montagem, com reaproveitamento dos painéis divisórios standart (naval), Linha 35, Panorâmico ou Piso-Teto, somente mão-de-obra e fornecimento dos respectivos perfis metálicos, caso variados. | M ² | 250 | R\$ 147,37 | R\$ 36,8 |
| TOTAL: R\$ 901.998,75 | | | | | |

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; CIDADE
VERACRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.934-605
TEL: (62) 3289-8442 / (62) 99138-3183**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E.: 10.290.833-8
I.M.: 311.002.985-4
cdiascomercio@gmail.com

Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, tais como encargos sociais, transporte, mão de obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências; Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data máxima para sua apresentação

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à licitação e me pigrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua preparação.

Aparecida de Goiânia, 30 de Maio de 2023

C. DIAS EPP
(Persianas Planeta)

Clemilson Dias
CNPJ: 01.672.499/0001-46
Fone: (62) 3289-8442 / Fax: (62) 3289-7411

Clemilson Dias CPF/MF

:034.757.907-

RFB: 117 822 710CCDMC

**AVSEGUNDAAVENIDA,S/N,QUADRA:01B;LOTE:042E;PAVMT0:2;CIDADE
VERACRUZ,APARECIDADEGOIANIA/GO,CEP74.934605
TEL:(62)3289-8442/(62)99138-3183**

ANEXO III

ATO NORMATIVO DPG Nº 237, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública, instituída pelo art. 134, §2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

Considerando a necessidade de observância do devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e das Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

Considerando a competência concorrente da Coordenadoria Geral de Administração, da Assessoria de Convênios e da Escola da Defensoria Pública do Estado para a prática de atos e instauração de procedimentos de apuração de infração de contratos e outros ajustes no rol das atribuições de cada órgão;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo administrativo sancionatório, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto no presente Ato.

Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, às regras estabelecidas neste ato, as previsões das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 ou nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como da Lei nº 13.019/2014, além de outros diplomas legais aplicáveis às contratações, aos convênios e outras modalidades de parceria firmados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º Consideram-se autoridades competentes para editar portaria de instauração de procedimento sancionatório e nomear a Comissão Processante Administrativa ou o/a Servidor/a que conduzirá as diligências:

I - Coordenador/a Geral de Administração;

II - Diretor/a da Escola da Defensoria Pública;

III - Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 e Nº 10.520/2002

Seção I

Da Fase de Conhecimento

Art. 3º Verificados indícios de ocorrência de infração às normas referidas no art. 1º deste Ato, o/a Defensor/a Público/a ou o/a Servidor/a responsável pela condução do processo administrativo licitatório ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste representará ao órgão competente para a apuração dos fatos, mediante encaminhamento de memorando pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá apresentar à Defensoria Pública do Estado informações e notícias de fatos que possam caracterizar as infrações administrativas passíveis de apuração em procedimento sancionatório.

Art. 4º O órgão competente, designado como interessado para fins de autuação, poderá constituir Comissão Processante Administrativa – CPA ou nomear Servidor/a para realizar diligências voltadas à apuração preliminar dos fatos e das circunstâncias envolvidas na conduta.

Art. 5º Oferecida a representação e realizadas, se o caso, as diligências preliminares, a autoridade competente apresentará portaria de instauração de apuração de infração, que conterá, com o maior detalhamento possível:

I - identificação dos envolvidos;

II - narração dos fatos que constituem a conduta irregular a ser apurada;

III - remissão às normas legais, contratuais e convencionais violadas;

IV - prazo e forma para apresentação da defesa.

§1º A portaria de instauração será instruída com os documentos hábeis a demonstrar as irregularidades apontadas, sem prejuízo dos demais meios de prova que poderão ser utilizados em fase própria de instrução.

§2º A Administração poderá utilizar fotografias ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico, bem como laudos técnicos, a fim de comprovar a irregularidade.

Art. 6º A autoridade competente determinará a citação do interessado para apresentação de defesa.

Art. 7º Instaurado o processo sancionatório, os autos ficarão a cargo da Comissão Processante Administrativa – CPA ou Servidor/a nomeado/a, a quem incumbirá a realização dos atos de expediente para o seu devido processamento.

Art. 8º O interessado será citado por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado e por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

§1º O prazo para apresentação da defesa escrita e especificação de provas que pretenda produzir será de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do artigo 30 ou da publicação no Diário Oficial do Estado, o que ocorrer por último.

§2º O interessado poderá constituir advogado, mediante procuração.

§3º Durante a instrução, será concedida vista dos autos ao interessado ou ao seu advogado mediante simples solicitação, ressalvados os documentos protegidos por sigilo.

Art. 9º Transcorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante Administrativa – CPA ou o/a Servidor/a nomeado/a instruirá o procedimento e remeterá os autos à autoridade competente para:

I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;

II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

III - designar audiência de instrução; ou

IV - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, indeferimento de produção de provas ou se a representação estiver suficientemente instruída.

§1º - As provas somente poderão ser indeferidas quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§2º - Na hipótese prevista no inciso IV, a instrução seguirá a previsão dos artigos 15 e seguintes.

Art. 10 Deferida a produção de provas, autorizada a realização de diligências, designada audiência de instrução ou sempre que se fizer necessário, o órgão competente para instrução poderá requisitar informações de outros órgãos diretamente, independentemente de vinculação hierárquica, mediante ofício, memorando ou envio dos autos do procedimento sancionatório, assinalando prazo para devolução.

Art. 11 Em caso de dilação probatória, o interessado será intimado para:

I - acompanhar a produção das provas orais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

II - formular quesitos e indicar assistente técnico, quando necessária prova pericial, no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 12 Declarada encerrada a instrução pela autoridade competente, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

Art. 13 Concluída a instrução, os autos serão relatados pela Comissão Processante Administrativa – CPA ou pelo o/a Servidor/a nomeado/a e encaminhados, pela autoridade competente, à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

Art. 14 Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente prevista no art. 2º, que deverá proferir decisão devidamente motivada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Seção II

Da Fase Recursal

Art. 15 Da decisão proferida pela autoridade competente caberá recurso ao/a Defensor/a Público/a-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O recurso será enviado à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que o receberá no efeito suspensivo, exceto quando se tratar de aplicação de medidas cautelares.

§2º A autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da interposição do recurso.

§3º Caso não se retrate, a autoridade remeterá os autos à Assessoria Jurídica, para análise e parecer jurídico.

§4º Emitido o parecer jurídico, o/a Defensor/a Público/a-Geral proferirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Seção III

Da Medidas Cautelares de Urgência

Art. 16 A autoridade competente poderá adotar medidas cautelares de urgência no curso do processo sancionatório ou de forma antecedente, bem como no âmbito do processo de acompanhamento da licitação, do contrato ou da parceria firmada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

§1º As medidas cautelares de urgência deverão ser fundamentadas na preservação do interesse público e somente serão aplicadas quando estritamente indispensáveis à eficácia do ato final, em especial, para preservação da segurança na prestação do serviço público aos usuários da Defensoria Pública.

§2º Os processos sancionatórios em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade sobre todos os outros.

§3º As medidas cautelares de que trata o *caput* são aquelas previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, a depender do diploma de regência da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§4º Ao interessado será garantido o contraditório, ainda que diferido, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

§5º Havendo manifestação do interessado, antes de ser proferida a decisão pela autoridade competente, será ouvida a Assessoria Jurídica.

§6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Defensor Público-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 10.

§7º O recurso será recebido com efeito suspensivo e observará, quanto à sequência procedimental, o previsto pelo artigo 15 deste Ato.

Seção IV

Das Sanções Administrativas

Art. 17 As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência serão aquelas previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com a legislação de regência da contratação.

Art. 18 Quando cabível a sanção de multa, esta não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 19 As sanções de advertência e multa previstas neste Ato serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III abaixo, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) não sendo possível apurar o valor da obrigação não cumprida, ou, sendo irrisório o valor apurado, de forma a não atingir o caráter sancionador, a aplicação da multa obedecerá a regra estabelecida pelo art. 18, atendidos os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

§1º A pena de multa poderá ser cumulada com as demais penas previstas neste ato.

§2º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§3º As multas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação da UFESP, até a data de seu efetivo pagamento.

§4º Sendo inviável a compensação da multa com eventuais créditos retidos, o sancionado será intimado a efetuar o pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§5º Em caso de inadimplemento da multa, total ou parcial, serão adotadas as medidas cabíveis para a cobrança judicial e para a inscrição do sancionado nos cadastros de inadimplentes com o Poder Público.

Art. 20 A pena de impedimento de licitar e contratar terá prazo máximo de 03 anos e valerá no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, sendo cabível nos casos em que o sancionado:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Instituição, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 21 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e será cabível nos seguintes casos:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato

II - fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento de modo inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;

IV - prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 22 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar só poderá ser aplicada pelo/a Defensor/a Público/a-Geral e dela caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O/a Defensor/a Público/a-Geral poderá encaminhar os autos à Assessoria Jurídica, para análise parecer.

§2º Devolvidos os autos, o pedido de reconsideração deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 23 A pena de suspensão para licitar e contratar só poderá ser aplicada quando a contratação estiver sendo regida por legislação que autorize sua utilização.

Art. 24 A aplicação das sanções previstas neste ato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Defensoria Pública.

Seção V

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 25 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Ato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§1º O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será instaurado, em processo apartado, a pedido da autoridade competente, conforme art. 2º deste Ato.

§2º A instauração do incidente suspenderá o curso do processo sancionatório.

§3º Os administradores e sócios com poderes de administração serão citados, por mensagem eletrônica ou por carta com aviso de recebimento, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§4º Decorrido o prazo para manifestações dos administradores ou sócios, os autos serão encaminhados à autoridade competente para:

I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;

II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

III - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, de indeferimento de produção de provas ou se o incidente estiver suficientemente instruído.

§5º Encerrada a instrução, os autos serão relatados e encaminhados para a Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

§6º Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente da Coordenadoria Geral de Administração, da EDEPE ou da Assessoria de Convênios, que deverá proferir decisão devidamente motivada e o processo sancionatório seguirá imediatamente seu curso.

§7º Contra essa decisão caberá recurso somente após a decisão final da aplicação de sanção, se o caso, nos termos do artigo 15 deste Ato.

Seção VI

Da Reabilitação

Art. 26 É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Defensoria Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§1º Havendo a reabilitação do licitante ou contratado, deverão ser retirados os lançamentos do portal da transparência, do e-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

§2º Caso a multa aplicada seja imediatamente compensada com valores retidos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, não serão necessários os lançamentos previstos no parágrafo anterior.

Seção VII

Da Prescrição

Art. 27 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Defensoria Pública, e será:

I - interrompida pela instauração do procedimento sancionatório a que se refere este Ato;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VIII

Da Inscrição na Dívida Ativa

Art. 28 Na ocorrência da hipótese prevista no artigo 19, §5º, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para inscrição do débito na dívida ativa estadual.

§1º A inscrição na dívida ativa estadual será realizada por Servidores/as formalmente designados/as pela Coordenação da Assessoria Jurídica.

§2º Caberá ao/a Servidor/a designado/a comunicar à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo o número da Certidão da Dívida Ativa gerada, para ciência e providências.

§3º Após a inscrição do débito na dívida ativa estadual, os autos serão instruídos com a respectiva Certidão da Dívida Ativa e devolvidos ao órgão responsável pela apuração da infração contratual.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA REGIDOS PELAS LEIS FEDEREAS Nº 13.019/2014, Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 29 Aos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres serão observados, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Ato.

§1º Caso o procedimento sancionatório verse sobre termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, regidos pela Lei nº 13.019/2014, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação proferir decisão em caso de arquivamento ou aplicação da penalidade de advertência.

§2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborará parecer e encaminhará para decisão do/a Primeiro Subdefensor/a Público/a-Geral quando o procedimento sancionatório versar sobre as penalidades descritas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/ 2014.

§3º Não caberá recurso na hipótese prevista no parágrafo anterior, apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§4º Poderão ser aplicadas as medidas cautelares de urgência previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos casos de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§5º As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência do procedimento sancionatório são aquelas previstas nos instrumentos de convênio e demais parcerias, de acordo com a respectiva legislação de regência.

§6º As sanções aplicáveis em casos de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação são aquelas listadas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo:

I – advertência, na hipótese de descumprimento de obrigação por organização da sociedade civil sem anterior condenação;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de reincidência em infração de maior potencial ofensivo e naquelas listadas no art. 20;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, na hipótese de infração realizada com dolo e que cause grave dano à Administração Pública;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Todos os prazos para apresentação de defesa, recursos ou pedidos de reconsideração mencionados nesse Ato serão contados a partir do dia útil subsequente ao envio de intimação por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

Art. 31 Salvo disposições em contrário, as intimações dos despachos, decisões interlocutórias e finais serão feitas por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

§1º São válidas as intimações dirigidas ao endereço eletrônico previamente cadastrado do interessado, declinado no instrumento contratual ou convencional, cumprindo-lhe atualizar o respectivo endereço eletrônico sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

§2º Sem prejuízo da regra prevista pelo *caput*, o dispositivo da decisão que encerrar a fase de conhecimento será publicado no Diário Oficial do Estado após o transcurso do prazo recursal.

Art. 32 As petições serão encaminhadas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, mediante cadastro do interessado como usuário externo, sendo consideradas, para efeito de prazo, a data de *upload* no sistema.

Art. 33 O procedimento sancionatório será sigiloso até decisão final, salvo em relação ao interessado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.

Parágrafo único. Incidirá em infração disciplinar grave o/a Servidor/a que, por qualquer forma, divulgar irregularmente informações relativas à acusação, ao acusado ou ao procedimento.

Art. 34 O/A Coordenador/a Geral de Administração, o/a Diretor/a da EDEPE e o/a Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios poderão estabelecer, mediante portaria, normas complementares às estabelecidas no presente ato, regulamentando os procedimentos no âmbito das respectivas Unidades.

Art. 35 O presente Ato aplica-se aos processos administrativos sancionatórios para os quais não tenha havido decisão administrativa irrecurável, no que couber.

Art. 36 Quando este Ato não dispuser sobre prazo específico para a prática do ato, deverão ser respeitados aqueles previstos em legislações subsidiárias.

Art. 37 As normas estabelecidas neste Ato deverão constar em todos os instrumentos convocatórios, contratos administrativos efetivamente celebrados, termos de convênio e parcerias efetivamente assinados.

Art. 38 As disposições deste Ato aplicam-se aos contratos ou instrumentos substitutivos que, nos termos da legislação vigente, forem realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 39 O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014 e as demais disposições em contrário.

ANEXO IV

ATO NORMATIVO DPG Nº 239, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal para realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

Considerando a faculdade prevista no art. 191, *caput*, bem como o prazo indicado no art. 193 da referida lei, com a alteração operada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023;

Considerando a necessidade de normatização interna acerca do ato administrativo que fixará o marco temporal para a realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º As contratações iniciadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado até 29 de dezembro de 2023 poderão ser regidas pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 10.520/2002, desde que na manifestação de conveniência e oportunidade feita pelo/a Coordenador/a Geral de Administração ou Diretor/a da EDEPE, ou no termo de referência (ou projeto básico), devidamente aprovado pela autoridade competente, conste a opção pela legislação aplicável, e desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§1º Caso a conveniência e oportunidade já tenham sido declaradas até a data de publicação deste Ato, a opção deverá constar do termo de referência (ou projeto básico), que será aprovado pela autoridade competente.

§2º Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2023, a Defensoria Pública do Estado passará a aplicar gradativamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em contratações específicas definidas em Portaria Conjunta, a ser emitida pela Assessoria Jurídica, pela Coordenadoria Geral de Administração - CGA e pela Escola da Defensoria Pública - EDEPE, continuando a aplicar nas demais contratações, até 29 de dezembro de 2023, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Este ato deverá ser parte integrante de todos os editais lançados e contratos celebrados pela Defensoria Pública do Estado, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Ato Normativo DPG nº 236, de 21 de março de 2023, além das demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

ANEXO V

ATO NORMATIVO DPG Nº 194, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado

Considerando a importância de aumentar a celeridade na tramitação de documentos e processos administrativos e de reduzir o uso de insumos, custos operacionais e de armazenamento;

Considerando a necessidade contínua de aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados, criando condições mais adequadas para a produção e utilização de informações;

Considerando a necessidade de aprimoramento das ferramentas de transparência e acesso às informações;

Considerando o projeto Defensoria Digital; e

Considerando, por fim, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2020, em 23 de outubro de 2020, com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Da Instituição do SEI no Âmbito da Defensoria Pública do Estado

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, para tramitação eletrônica de todos os processos administrativos relacionados à atividade-meio.

Parágrafo único. O SEI aplica-se aos processos administrativos da Corregedoria-Geral, Conselho Superior, Escola da Defensoria Pública - EDEPE e Ouvidoria-Geral.

Art. 2º. O SEI compreenderá:

I - o controle do protocolo, da tramitação e do arquivamento de documentos e processos;

II - a produção, o registro e a publicidade de atos processuais, observadas as hipóteses legais de sigilo ou publicidade restrita; e

III - o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos órgãos de administração e controle.

Parágrafo único. O SEI estará disponível de forma ininterrupta, ressalvados os períodos de indisponibilidade ou manutenção.

Seção II

Dos/as Usuários/as Internos/as e Externos/as

Art. 3º. Todos/as os/as Defensores/as Públicos/as e servidores/as da instituição são considerados/as usuários/as internos/as do SEI, e seu cadastro inicial é automático e será realizado no perfil básico, pela Divisão de Gestão Documental – DGD do Departamento de Logística – DLO e pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 1º. Os/as demais usuários/as internos/as terão seu cadastramento regulamentado por portaria da Coordenadoria Geral de Administração. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 2º. O cadastro é pessoal e intransferível e atribuirá nome de usuário/a e senha para acesso ao SEI.

Art. 4º. São considerados/as usuários/as externos/as os que, não pertencendo aos quadros da instituição, necessitem praticar atos no SEI.

Parágrafo único. O cadastro de usuário/a externo/a, também pessoal e intransferível, não é automático e será realizado após solicitação do/a interessado/a ao CGPE da CGA e preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponível em sítio eletrônico, de acordo com o modelo definido por Portaria da CGA. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO SEI

Seção I

Da Tramitação dos Processos Físicos e Eletrônicos

Art. 5º. A partir da data de publicação deste Ato, todos os novos documentos e processos administrativos relacionados à atividade-meio da Defensoria Pública do Estado deverão ser elaborados no SEI.

§ 1º. Os documentos ou processos administrativos já existentes na data de publicação deste Ato poderão continuar a ser tramitados em meio físico até o seu encerramento.

§ 2º. O recebimento de documentos em papel fica condicionado à sua digitalização e inserção no SEI, passando a tramitar exclusivamente em meio eletrônico. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

a) Os documentos em condições de recebimento serão digitalizados, juntados aos autos eletrônicos por usuário interno da DPESP, passando a ter a mesma força probante dos originais.

b) Os originais dos documentos recebidos em papel e digitalizados nos termos do § 1º poderão ser devolvidos ao portador após a digitalização e juntada no processo SEI.

c) Os originais que não forem devolvidos serão mantidos pela Secretaria da unidade e ficarão à disposição dos/as interessados/as por 30 (trinta) dias, findo os quais serão eliminados, sendo desconsiderada qualquer alegação de adulteração do documento eletrônico.

Art. 6º. A critério do órgão da Defensoria Pública emissor do documento ou do que houver instaurado o processo administrativo físico e objetivando maior celeridade de tramitação, esses documentos ou processos poderão ser, parcial ou totalmente, digitalizados para o SEI em formato .pdf.

§ 1º. Na hipótese de digitalização parcial, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar no processo administrativo físico que, a partir daquela data, na forma do Anexo II, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI.

§ 2º. Os processos eletrônicos instaurados na forma do caput deverão ser devidamente instruídos com cópias dos autos dos processos físicos de modo a permitir sua regular tramitação no SEI.

§ 3º. Os autos físicos remanescentes, neste caso, deverão ser mantidos sob guarda da área responsável pela digitalização, aguardando-se os prazos da tabela de temporalidade.

§ 4º. Na hipótese de digitalização total, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar, no processo administrativo físico, seu encerramento e indicar que, a partir daquela data, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI, na forma do Anexo III.

§ 5º. No caso do § 4º, os autos físicos, com a respectiva certidão de encerramento, poderão ser encaminhados ao Arquivo Central para eliminação.

§ 6º. Os autos físicos remanescentes ou que, na forma do parágrafo único do art. 5º, continuem sua tramitação física deverão continuar a ser lançados no sistema SGPDOC, instituído pelo Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, até que, na hipótese do caput, venham, se o caso, a ser digitalizados para o SEI.

Seção II

Da Assinatura Eletrônica

Art. 7º. O documento produzido no SEI terá garantia de integridade, autoria e autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica ou com indicação de usuário/a e senha, ambas de uso pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A autenticidade de documento gerado no SEI poderá ser verificada por meio de endereço na rede mundial de computadores, indicado na tarja de assinatura, ou de declaração de autenticidade no próprio documento, com uso de QR Code.

Art. 8º. Na impossibilidade de utilização de assinatura eletrônica pelo usuário/a interno/a, o documento poderá ser assinado em meio físico, hipótese em que caberá ao/a usuário/a a digitalização do documento e sua inserção no SEI, informando as razões para uso da assinatura física.

Seção III

Dos Atos Processuais

Art. 9º. O horário oficial de Brasília/DF será considerado para fins de qualquer prazo no SEI.

Parágrafo único. Considerar-se-á realizado o ato no dia e hora:

I - de seu recebimento no protocolo ou na unidade destinatária; ou

II - de sua assinatura eletrônica.

Art. 10. O ato processual será considerado tempestivo quando praticado no SEI até às 23h (vinte e três horas), 59min (cinquenta e nove minutos) e 59s (cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo.

Art. 11. O prazo que vencer em dia de indisponibilidade do SEI será prorrogado para o dia útil seguinte à solução do problema.

§ 1º. As indisponibilidades e datas de solução dos problemas serão amplamente divulgadas em área específica do portal da Defensoria Pública do Estado na rede mundial de computadores.

§ 2º. Nas hipóteses de indisponibilidade do SEI, admitir-se-á a tramitação por meio físico, desde que imprescindível ao cumprimento de prazo, obrigação legal ou regulamentar.

§ 3º. Cessada a indisponibilidade:

I – em se tratando de processo em andamento, deverá ser realizada a tramitação em meio eletrônico pelo/a usuário/a que o praticou o ato em meio físico, indicando o ocorrido no processo;

II – em se tratando de novos documentos, deverá o órgão receptor realizar sua tramitação em meio eletrônico, indicando o ocorrido no processo.

Art. 12. Eventuais dificuldades técnicas ou operacionais não imputáveis ao SEI não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

Seção IV

Das Responsabilidades

Art. 13. É responsabilidade do/a usuário/a do SEI:

- I - assinar documento no processo administrativo apenas se possuir atribuição, de acordo com o cargo e órgão de lotação;
- II – contribuir, em seu órgão de lotação, para divulgação do conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI;
- III - evitar a impressão de documentos físicos, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;
- IV - guardar sigilo de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível;
- V - manter cautela necessária na utilização do SEI visando a evitar que pessoas não autorizadas acessem e pratiquem atos no sistema; e
- VI - utilizar o SEI exclusivamente para o desempenho de suas atribuições funcionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Da Governança

Art.14. Fica delegada à Coordenadoria Geral de Administração - CGA a governança do SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado, que será executada pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art.15. Competirá à CGA:

- I – elaborar instruções referentes ao uso e atuar como instância deliberativa na gestão do SEI;
 - II - receber e propor à Defensoria Pública-Geral políticas, aquisições e normas garantidoras do adequado funcionamento do SEI; e
 - III - encaminhar ao TRF4 as solicitações de melhorias e desenvolvimento de funcionalidades, bem como acompanhar o andamento dessas demandas.
- Parágrafo único.** A CGA deverá realizar consulta periódica a todos os órgãos da Administração Superior e à EDEPE visando a identificar e solucionar demandas específicas relacionadas ao funcionamento do SEI em cada órgão.

Art. 15-A. Competirá ao Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE a gestão operacional e manutenção técnica do Sistema Eletrônico de Informações SEI-DPESP e apoio a gestão de documentos no desempenho das atividades da Instituição, quaisquer que sejam seus suportes e formatos, devendo ainda:

- I - executar demandas orientadas pela Coordenadoria Geral de Administração - CGA na governança do SEI;
- II - zelar pela contínua adequação do SEI às normativas da Política de Gestão Documental, às necessidades e aos padrões de uso e evolução definidos no âmbito da DPESP;
- III - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;
- IV - promover as permissões de acesso de usuários internos e externos;
- V - promover capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários na utilização do SEI DPESP;
- VI - orientar o desenvolvimento, a implantação e o aperfeiçoamento contínuo de sistema informatizado no âmbito da CGA;
- VII – Apoiar as atividades da Comissão Central de Gestão de Documentos – CCGD. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Seção II Das Alterações dos Demais Atos Normativos Internos

Art. 16. O artigo 13 do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 13.....

I -

- a) cópia do ato constitutivo, do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

.....

- d) cópia dos documentos pessoais com foto do representante da empresa;

.....

II -

- a) cópia dos documentos pessoais com foto;

- b) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;

....." (NR)

Art. 17. Os artigos 12, 13 e 22 do Ato Normativo DPG nº 45, de 21 de março de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 12.....

- I – Certidão atualizada da matrícula ou cópia, em que conste o proponente locador como proprietário;

.....

- IV – Certidão de inexistência de débito de IPTU atualizada ou cópia;

- V – Certidão de inexistência de débito condominial atualizada ou cópia emitida;

.....

- X – Cópias da cédula de identidade e documento de inscrição no CPF/MF do proponente locador, do seu representante legal ou do seu procurador;

....." (NR)

"Artigo 13.....

- I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

"Artigo 22.

§2º

- I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

Seção III Da Vigência

Art. 18. Aplica-se, no que couber, o Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, que "regulamenta a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dispõe sobre a utilização do Sistema de Gestão de Processos e Documentos (SGPDO)".

Art. 18A - Inclua-se no artigo 35 do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, a seguinte redação:

Art.35

- IX - Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art. 19. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seção IV Das Disposições Transitórias

Art. 20. Durante 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, será permitido criar e tramitar novos documentos por e-mail ou meio físico, ficando facultada a aplicação do disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Neste período, o SEI deverá ser consultado e, caso sejam recebidos novos processos administrativos, nele deverão ser tramitados.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Assistente Técnica**, em 06/06/2023, às 17:12, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Menneh, Diretor Técnico do Departamento de Licitações**, em 06/06/2023, às 17:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 14/06/2023, às 18:32, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIDIANE YURI TUAHTA, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 12:34, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Clemilson Dias, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 15:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/06/2023, às 07:35, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0507466** e o código CRC **24390663**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0003801

DAOS DLI - 0507466v17